

NÚMERO: 11/2024

PROCESSO: 46001.005883/2024-11

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de servidores, colaboradores e terceiros autorizados dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, para deslocamento diário de ida e volta ao trabalho, além de eventuais deslocamentos extraordinários

CONTRATADO: JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 08.269.988/0001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.902.342,60 (dezesseis milhões e novecentos e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100005.04.122.423.21133.03.339033.1.500.9100000.0.3.01-11591

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se de processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de servidores, colaboradores e terceiros autorizados dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, para deslocamento diário de ida e volta ao trabalho, além de eventuais deslocamentos extraordinários.

Sobre o assunto, encaminhamos o presente processo para a análise e emissão de parecer jurídico para a contratação emergencial da empresa JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 08.269.988/0001-09, vencedora da Dispensa de Licitação nº 11/2024, com valor global de R\$ 1.572.142,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil cento e quarenta e dois reais), podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Pública ou quando concluir o Pregão Eletrônico que está em fase de elaboração.

Por oportuno, informamos que se trata de uma contratação emergencial de fundamental importância, pois a empresa a K&F Transporte Rodoviários do Brasil, signatária do Contrato N° 20/2021 celebrado com esta Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, para execução da finalidade supramencionada, decidiu de maneira unilateral, irresponsável e abrupta romper o vínculo contratual estabelecido com esta Pasta, cuja comunicação a Célula de Gestão da Logística Corporativa da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos – Celoc/Copat ocorreu de forma extraoficial, fazendo-se necessária a adoção de contratação emergencial para evitar sua descontinuidade.

Isaú Chaves Neto
Coordenador da COAFI/SEPLAG